

## Edital de Intimação - Hidroservice

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1087857-63.2020.8.26.0100, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, REQUERIDA POR HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HM HOTÉIS E TURISMO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HSBX BAURU EMPREENDIMENTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E MANAUS HOTÉIS E TURISMO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (?Recuperandas?). O DR. JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que ficam intimados todos os Credores Trabalhistas que até o momento não comunicaram seus DADOS BANCÁRIOS para recebimento de seus Créditos Trabalhistas nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado, para que informem seus dados bancários às Recuperandas mediante o envio de e-mail ao endereço eletrônico [rj@maksoud.com.br](mailto:rj@maksoud.com.br) ou de carta física ao endereço Rua Diogo Moreira, nº 132, cj. 1.602, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05423-010. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, a ser afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2023.

## 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1122490-32.2022.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º, DA LEI N.º 11.101/2005) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, § ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI N.º 11.101/2005) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO GEOMÉTRICA, COMPOSTO PELAS SEGUINTE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. (CNPJ nº 55.069.736/0001-08), GEOINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 15.185.981/0001-66) E PROBASE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 01.121.363/0001-76), PROCESSO Nº 1122490-32.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, avisa que: 1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Frederico Antonio Oliveira de Rezende, OAB/SP sob o n.º 195.329, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005 (fls. 1.843/1.854), disponível na íntegra no website da Administradora Judicial [www.fraj.com.br](http://www.fraj.com.br), na forma da lei, do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal e do Comunicado CG nº 876/2020 do TJSP. 2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, disponibilizado no DJE, em 05/02/2018, as habilitações e impugnações de crédito deverão ser distribuídas POR DEPENDÊNCIA ao processo principal, por intermédio de petição eletrônica INICIAL como INCIDENTE PROCESSUAL. 3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situado na Praça Franklin Delano Roosevelt, 200, 6º andar, São Paulo/SP, CEP: 01303-020, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: [frederico@fraj.com.br](mailto:frederico@fraj.com.br). 4) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1.472/1.507), ou pela internet, no website da Administrador Judicial [www.fraj.com.br](http://www.fraj.com.br). 5) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções no processo principal, nos termos do art. 55 da Lei n.º 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2023.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL ? PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA AS HABILITAÇÕES OU IMPUGNAÇÕES E CIÊNCIA QUANTO À APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ? EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MANIKRAFT GUAIANAZES INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL LTDA., PRO CONVERT CONVERTEDORA DE PAPÉIS S/A., MKD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/A. e VINHAIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., PROCESSO Nº 1107466-61.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que: 1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada por Maicon de Abreu Heise, OAB/SP nº 200.671, apresentou relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei nº 11.101/05 (fls. 5.329/5.343 do processo), disponível no website da Administradora Judicial ([www.aj1.com.br](http://www.aj1.com.br)) na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, devedor ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/05. Nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, disponibilizado no DJE, em 05/02/2018, as habilitações e impugnações de crédito deverão ser distribuídas POR DEPENDÊNCIA ao processo principal, por intermédio de petição eletrônica INICIAL como INCIDENTE PROCESSUAL. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou presencialmente em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, 15º andar, sala 1.514, São Paulo, SP, mediante prévio agendamento pelo e-mail [grupomanikraft@aj1.com.br](mailto:grupomanikraft@aj1.com.br). 4-) AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: As recuperandas MANIKRAFT GUAIANAZES INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL LTDA., PRO CONVERT CONVERTEDORA DE PAPÉIS S/A., MKD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/A. e VINHAIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Apresentaram o Plano de Recuperação Judicial às fls. 4.956/5.287, sendo fixado

o prazo de 30 dias corridos para apresentação de objeção a contar da data da publicação do presente edital. A legitimidade para apresentar objeção é daqueles que constam no presente edital, observado o art. 55, da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2023.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GERENCONSULT GEOTECNIA E ENGENHARIA LTDA, PROCESSO Nº 1026861-94.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos os interessados e credores que:** 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 15/03/2023, às fls. 255/260 foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da GERENCONSULT GEOTECNIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.882.329/0001-35 (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial VERITAS REGIMES DE RESOLUÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 28.905.680/0001-01, com endereço à Rua 24 de Maio, 35, Conj. 610, República, CEP 01041-001, São Paulo/SP, fone (11) 3222-9599, WhatsApp: 966356448, e-mail gerenconsultrj@veritasempresarial.com.br, responsável Dr JOSÉ MORETZOHN DE CASTRO, OAB: 44.423 SP. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial ([www.veritasempresarial.com.br](http://www.veritasempresarial.com.br)).

2) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial ([www.veritasempresarial.com.br](http://www.veritasempresarial.com.br)) e às fls. 88/93 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail [gerenconsultrj@veritasempresarial.com.br](mailto:gerenconsultrj@veritasempresarial.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, disponibilizado no DJE, em 05/02/2018, as habilitações e impugnações de crédito deverão ser distribuídas POR DEPENDÊNCIA ao processo principal, por intermédio de peticionamento eletrônico INICIAL como INCIDENTE PROCESSUAL. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2023.

**PROCESSO Nº 1109999-61.2020.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS ? EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CNPJ 75.170.191/0001-39, PROCESSO Nº 1109999-61.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que** 1-) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 02/03/2022, às fls. 1592/1598, foi decretada a FALÊNCIA da COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS ? EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL ? CNPJ 75.170.191/0001-39 (?Falida?), tendo sido nomeada como administradora judicial ADJUD Administradores Judiciais Ltda., representada por Vânio Cesar Pickler Aguiar, com sede na Rua Tabapuã, 474, 8º andar, Cjs. 84 a 88, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04533-001A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial. 2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial apresentou relação de credores que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (?2ª Relação de Credores?), que está reproduzida no endereço eletrônico a seguir: (<https://adjud.com.br/devedoras/mutual/>) e juntada às fls. 6.023/6.436 do processo, para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES:** Os credores terão o prazo de 10 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar impugnação contra a 2ª Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra o relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. ?A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2023.

**PROCESSO Nº 1119499-88.2019.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE FIBERTEC TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI., PROCESSO Nº 1119499-88.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que:** 1-) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 30/06/2022, às fls. 160/165, foi decretada a FALÊNCIA de FIBERTEC TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ nº 27.995.639/0001-00 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial FVS ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.223.222/0001-01, representada por Stephany Barros Garcia, inscrita na OAB nº 324.225/SP, com sede na Rua Funchal, 418, 32º. Andar ? sala 01, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, telefone (11) 2361-2760 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://fvsadmj.com.br/falencias/fibertec-tecnologia-emtelecomunicacao/>). 2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida não apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações. 3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail: [juridico@fvsadmj.com.br](mailto:juridico@fvsadmj.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo ( Comunicado CG nº 219/2018 ). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2023.

**PROCESSO Nº 1024262-27.2019.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência de CONNECT BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 18.802.633/0001-89). PROCESSO Nº 1024262-27.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os credores que:** 1) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 18/04/2022, às fls. 250/255, foi decretada a falência da empresa CONNECT BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 18.802.633/0001-89) e nomeada como Administradora Judicial a AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 25.313.759/0002-36, com